



EDITAL DE LEILÃO

DATA: 08.03.2019

2º LEILÃO 2019 (CONSERVADOS)



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o **processo administrativo nº 31413/2019** a concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito **Brasileiro** – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/2016 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula 20/13-JUCEMA, **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades “Presencial e On-line”, no **DIA 08 de março às 09:00 h**, sendo o pregão presencial realizado na sede da **VIP LEILÕES**, situada na BR 135, Km 07, n 5, Distrito Industrial, São Luís/MA e o pregão on-line transmitido e acessado via login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes 1(um) dia antes da realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão **02-2019-DETRAN**, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do **DETRAN-MA** (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (98) 3334-8888 e 3334-8895.

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da **VIP LEILÕES** em São Luís, Acailandia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILOES 11/2018, 16/2016** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que no ato apresente obrigatoriamente os seguintes documentos ao leiloeiro oficial:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) e para participar presencial, no escritório da **VIP LEILÕES**, localizado na BR 135, KM-07, nº5 – Distrito Industrial - São Luís (MA), ou nos dias dos pregões, no local onde o mesmo se realizará, devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Os bens serão vendidos à vista. Aqueles arrematados e pagos em dinheiro serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** e os pagos com cheques, somente após sua liquidação.

3.3- Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

3.4- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.5- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4.COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.

4.1.1 - O ressarcimento de 5% do montante dos custos do procedimento será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

I - pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão: $CP = (VAV \times 100) / VTA$.

II - O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5.ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA fará a comunicação de venda de cada veículo nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB quando o arrematante não der entrada no processo de registro da documentação do veículo por ele arrematado, junto ao DETRAN-MA, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Prestação de Contas (item 4.2) pela VIP LEILÕES.

5.1.2 No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão autuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4 No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa par a circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos (motos e carros) arrematados e pagos com cheques serão liberados após a compensação do mesmo.

5.4- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.5- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da **realização do leilão**, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, como por exemplo, lançamento de **Comunicado de Venda** (Item 5.1.1).

5.6-Ficarã sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.6.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 14/98 do contran, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.7- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5**, ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.8 – As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade do(s) arrematantes.

5.9 - Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro e Taxas do Exercício do ano de 2019.

5.9.1 Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.9.2. O veículo de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

5.9.3 Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão.

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao Detran - MA.

5.10 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Os bens a serem leiloados de conformidade com o Anexo Único, poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia **07 de março de 2019 das 08:00 às 17:00 horas** no pátio da VIP LEILÕES em São Luís, reservando-se, a Comissão de Leilão, ao direito de cancelar ou alterar.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

- 8.8- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** fica impedido pela Comissão de Leilão - CL de fornecer autorização de entrega do(s) bem(ns) pago(s) com cheque(s), enquanto não forem estes devidamente liquidados.
- 8.9- Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**
- 8.10- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
- 8.11- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (VIP LEILÕES), onde poderão ser obtidos gratuitamente.
- 8.12- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à, Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892068 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) através do telefone (0XX98) 3334- 8888.
- 8.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.
- 8.14- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.
- 8.15- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.
- 8.16- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
- 8.17 - Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.
- 8.18 - Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).

São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2019

VISTO: Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral

Vip Leilões
GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO
Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

LOTE	MARCA/MODELO	COR	ANO	CHASSI	Nº MOTOR	REMANESCENTE	REGRAVAÇÃO	MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS	LANCE MÍNIMO
LOTES MARANHÃO									
1	PEUGEOT/206 10 SENSAT	PRETA	2005/2006	9362A7L296B008796	10TR01Q090871	11/2018		R\$ 659,75	RS 1.500,00
2	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2008/2009	95VAC1L889M016149	A118018314				RS 300,00
3	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2014	9C2KC1680ER408058	KC16E8E408058	11/2018		R\$ 1.745,14	RS 750,00
4	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	9CDNF41L8M217484	F466BR274730	11/2018			RS 400,00
5	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	9C2JC30708R035614	JC30E78035614	11/2018			RS 450,00
6	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006/2007	941JXFB67M037651	JBL6048046				RS 300,00
7	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2005/2005	9CDNF41L5M007663	F466BR107663	11/2018			RS 300,00
8	LSHINERAY XY50Q PHOENIX	AZUL	2011/2012	LXYXCB09C0213447	1P39FMBCA150893	11/2018			RS 350,00
9	YAMAHA/JOG TEEN	VERMELHA	2004/2004	9C65R00040012646	5JR-012672	11/2018		R\$ 85,13	RS 400,00
10	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2003/2004	9C2JD20104R003035	JC30E84003035	11/2018		R\$ 383,08	RS 450,00
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2009/2009	9CDNF41L9M295188	F466BR352436	11/2018		R\$ 510,77	RS 400,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004/2004	9C2JC30104R096918	JC30E14096918				RS 400,00
13	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2004	9C2JD20204R012689	JC30E94012689	11/2018			RS 600,00
14	TRAXX/JH125F	PRETA	2011/2011	951BAKJCB3000564	JL158FMI-211T000571				RS 350,00
15	KASINSKI/SUPER CAB 50	VERMELHA	2003/2003	93FSC05033M005345	SD50184720	11/2018			RS 300,00
16	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	9C2HA0700XR051472	HA07E-X051472	11/2018			RS 350,00
17	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	9C2JC30708R788531	JC30E78788531				RS 400,00
18	HONDA/POPI00	VERMELHA	2007/2007	9C2HB02107R024781	HB02E17024781				RS 550,00
19	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2005/2005	9C2KD02305R015795	KD02E35015795	11/2018		R\$ 191,54	RS 550,00
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2010/2011	9E3G6E1510B0003238	E3G8E-003250				RS 480,00
21	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2007	9CDNF41L7M067922	F466BR168993	11/2018		R\$ 85,13	RS 500,00
22	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R786527	JC30E78786527	11/2018		R\$ 766,16	RS 500,00
23	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2009/2010	9C2NC4310AR023498	NC43E1A023498				RS 850,00
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003/2003	9C2JC30203R126984	JC30E23126984				RS 400,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004/2005	9C2KC08055R808955	KC08E55808955			R\$ 170,26	RS 350,00
26	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2009/2009	9412XCC9A99M034856	JCA9100741	11/2018			RS 350,00
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011/2011	9C2KC1670BR517621	KC16E7B517621	11/2018			RS 800,00
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1520BR0031802	E3G9E-031809	11/2018		R\$ 127,69	RS 400,00
29	HONDA/POPI00	PRETA	2008/2008	9C2HB02108R062309	HB02E18062309	11/2018		R\$ 1.919,21	RS 700,00
30	YAMAHA/TI15 CRYPTON K	VERMELHA	2010/2010	9C6KE1440A0011500	E3F9E-011490	11/2018		R\$ 191,54	RS 600,00
31	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2010/2011	9CDNF41Z1BM327343	F4D5-RR384601	11/2018		R\$ 676,55	RS 450,00
32	LJLIFAN KASINSKI/LF125-5	PRATA	2008/2009	LF3PC15039B001103	156FMI295003742	11/2018		R\$ 574,62	RS 300,00
33	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2005/2006	9C6KE09106000944	E381E-001804				RS 500,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2005	9C2KC08055R827596	KC08E55827596	11/2018			RS 650,00
35	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011	9C2JC4120BR743198	JC41E1B815655	11/2018			RS 700,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	9C2JC4110BR815655	JC41E1B815655			R\$ 276,67	RS 850,00
37	HONDA/POPI00	PRETA	2011/2011	9C2HB02108R502351	HB02E1B502351	11/2018			RS 700,00
38	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	AMARELA	2006/2006	9C2JC30706R701720	JC30E76701720	11/2018		R\$ 702,32	RS 400,00
39	HONDA/POPI00	PRETA	2010/2010	9C2HB02104R111042	HB02E1A111042	11/2018			RS 600,00
40	FORD/PISTA SEDAN FLEX	PRETA	2007/2008	9BFZF20A888183581	SMAJ8A8183581	11/2018			RS 2.000,00
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003	9C2JC30103R189139	JC30E13189139	11/2018			RS 300,00
42	JTA/SUZUKI GSR125	VERMELHA	2013/2013	9CDNF41DM100767	F4E9-RR101613			R\$ 191,54	RS 450,00
43	HONDA/XR 250 TORNADO	AZUL	2003/2003	9C2MD3400R109928	MD34E-3109928	11/2018			RS 750,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2014/2014	9C2JC4110ER121562	JC41E1E121562	11/2018			RS 600,00
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	9C2KC1670BR503807	KC16E7B503807	11/2018			RS 750,00
46	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2010/2010	9C6KE1260A0013053	E3D3E-016622	11/2018			RS 600,00
47	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R585136	JC30E78585136	11/2018		R\$ 381,53	RS 650,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	9C2JC4110AR695351	JC41E1A695351	11/2018			RS 700,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	9C2KC08104R058210	KC08E14058210	11/2018			RS 650,00
50	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012/2012	9C2KD0505C022578	KD05E5C022578	11/2018			RS 850,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1520B00053710	E3G9E-053738	11/2018			RS 650,00
52	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R786899	JC30E78786899	11/2018			RS 600,00
53	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	PRETA	2010/2010	9C2KD0510AR032366	KD05E1A032366	11/2018			RS 850,00
54	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2001/2002	9C2M2C7002R003991	MC27E-2003991				RS 500,00
55	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2015/2015	9C2JC4110FR819004	JC41E1F819004			R\$ 296,40	RS 900,00
56	KASINSKI/SETA 125	AZUL	2009/2009	93FST12599M005348	156FMI281537020			R\$ 85,13	RS 350,00
57	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000/2000	9C2JC3020YR060955	JC30E2Y060955			R\$ 191,54	RS 400,00
58	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2008/2008	9C6KE092080240020	E382E-237630			R\$ 304,52	RS 400,00
59	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2006/2007	9CDNF41L7M056203	F466BR157270				RS 450,00
60	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2008/2009	9CDNF41AJM228155	F401BR195550				RS 300,00
61	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006/2006	9C6KE091060018526	E381E-029620				RS 500,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011/2012	9C2KC1650CR517945	KC16E5CS17945	11/2018		R\$ 1.787,71	RS 800,00
63	YAMAHA/TI15 CRYPTON ED	PRETA	2011/2012	9C6KE1550C0001339	E3F6E-023333			R\$ 574,62	RS 650,00
64	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007/2008	9CDNF41L8M092340	F466BR193457				RS 450,00
65	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005	9C2KC08055R004147	KC08E65004147	11/2018			RS 600,00
66	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003/2003	9C2HA07103R040473	HA07E13040473				RS 400,00
67	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	9C2HA07102R017046	HA07E12017046			R\$ 319,23	RS 400,00
68	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	9C2KC1670BR507705	KC16E7B507705				RS 500,00
69	KASINSKI/SETA 150	PRATA	2009/2009	93FST15099M002017	162FMI81471184	11/2018			RS 300,00
70	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2008/2008	95VAC1A288M003068	A1A8000421	11/2018		R\$ 766,16	RS 320,00
71	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004/2004	9C6KE04400053352	E338E-052469				RS 450,00
72	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2000/2001	9C2JC30101R044047	JC30E11R044047				RS 350,00
73	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R227927	JC30E7227927	11/2018			RS 600,00
74	HONDA/CG150 START	PRETA	2015/2015	9C2KC1670BR524954	KC16E7F524954	11/2018		R\$ 659,76	RS 850,00
75	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2009	9CDNF41L9M311946	F466BR369214			R\$ 383,08	RS 450,00
76	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011/2012	9C2JC4120CR535699	JC41E2C535699	11/2018		R\$ 659,75	RS 800,00
77	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2009/2009	9C2JC41109R512581	JC41E19512581	11/2018			RS 750,00
78	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	9C2JC30707R064209	JC30E7064209	11/2018		R\$ 170,26	RS 550,00
79	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003/2004	9C2HA07104R012332	HA07E14012332	11/2018			RS 500,00
80	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007/2007	9C6KE091070041116	E381E-061514				RS 400,00
81	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2011/2011	9C6KE1250B0023096	E3D2E-029628				RS 450,00
82	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	9CDNF41L8M252801	F466BR310047	11/2018			RS 450,00
83	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	9C2JC30707R029228	JC30E7029228			R\$ 127,69	RS 450,00
84	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2006	9C2KC08106R804565	KC08E16804565	11/2018			RS 650,00
85	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2002/2003	9C2HA07203R004651	HA07E23004651			R\$ 191,54	RS 400,00
86	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005/2005	9C6KE044050125723	E338E-125085				RS 400,00
87	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2003	9C2JC30213R601333	JC30E23601333	11/2018			RS 500,00
88	DAFRA/ZIG 50	VERMELHA	2012/2013	95VJK2F8RDM0002793	J2F0006883				RS 300,00
89	LSHINERAY XY 50 Q	PRETA	2010/2011	LXYXCB04B0202239	1P39FMBB0478846	11/2018		R\$ 191,54	RS 300,00
90	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009/2009	9CDNF41L9M311461	F466BR368729	11/2018			RS 400,00
91	HONDA/POPI00	PRETA	2007/2008	9C2HB02108R011580	HB02E18011580				RS 300,00
92	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998/1999	9C2JC250XWR056931	JC25E-X056931				RS 300,00
93	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2006/2007	941JXFB67M039570	JBL6050329			R\$ 436,28	RS 300,00
94	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	200						

115	YAMAHA/T115 CRYPTON K	BRANCA	2012 / 2013	9C6KE1560D0019386	E3F9E-039588			RS	400.00
116	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005 / 2005	9C2KC0850SR812116	KC08E58812116			RS	450.00
117	I/SHNERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	2011/2012	1XYXCBL08C0512007	1P39FMBCA053883	11/2018		RS	350.00
118	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2009/2009	95VAC1A899M001932	A1A9001715	11/2018		RS	350.00
119	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000/2000	9C2JC3020YR059196	JC30E2Y059196	11/2018		RS	400.00
120	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	BRANCA	2013/2014	9C6KE2030E0000688	E3L3E-008282	11/2018		RS	650.00
121	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007 / 2007	9C2JC30707R131244	JC30E77131244			RS	500.00
122	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005 / 2005	9C2JC30705R105588	JC30E75105588			RS	500.00
123	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003 / 2003	9C2JC30103R208821	JC30E13208821			RS	400.00
124	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008 / 2008	9C2KC0850SR068538	KC08E58068538			RS	450.00
125	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2003/2003	9C2JD20103R012869	JC30E83012869			RS	550.00
126	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004/2005	9C2HA07105R001979	HA07E15001979			RS	400.00
127	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000/2001	9C2HA07001R005252	HA07E-1005252			RS	400.00
128	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2006 / 2006	9C2KD03306R028159	KD03E36028159			RS	500.00
129	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2009/2009	9C2KC15109R103473	KC15E19103473			RS	400.00
130	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009/2009	9C2JC41209R040863	JC41E29040863			RS	550.00
131	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013 / 2014	9C2JC4110ER100190	JC41E1E100190			RS	900.00
132	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR634344	JC41E1A634344			RS	500.00
133	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	VERMELHA	2011 / 2011	93FSMDCBBM001647	9CBBB004549			RS	450.00
134	HONDA/POP100	AMARELA	2007 / 2007	9C2HB02107R042094	HB02E17042094			RS	550.00
135	I/SHNERAY XY 50 Q	PRETA	2013 / 2013	1XYXCBL03D0484411	1P39FMMADE072577			RS	350.00
136	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002 / 2002	9C2JC30212R527979	JC30E22527979			RS	450.00
137	HONDA/POP100	PRETA	2007 / 2007	9C2HB02107R073739	HB02E17073739			RS	550.00
138	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002 / 2003	9C2HA07103R004493	HA07E13004493	18/2016		RS	500.00
139	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012 / 2012	9C2KC1670CR544137	KC16E78244204			RS	400.00
140	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008 / 2008	9C2JC30708R244204	JC30E78244204			RS	450.00
141	HONDA/POP100	PRETA	2009 / 2009	9C2HB02109R410019	HB02E19410019			RS	600.00
142	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010 / 2010	9C2JC4220AR413401	JC42E2A413401	11/2018		RS	750.00
143	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2017 / 2017	9C2JB0100HR271734	JB01E0H271734	11/2018		RS	900.00
144	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009 / 2010	9C2JC4110AR528252	JC41E1A528252	11/2018		RS	700.00
145	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2008 / 2008	9C2KD03108R036977	KD03E18036977	11/2018		RS	800.00
146	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2009 / 2009	9C2KC16209R000212	KC16E29000212	11/2018		RS	850.00
147	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	2012 / 2013	9C2HC1420DR015965	HC14E2D015965	11/2018		RS	900.00
148	HONDA/POP100	VERMELHA	2014 / 2014	9C2HB0210ER441471	HB02E1E441471	11/2018		RS	850.00
149	HONDA/POP100	VERMELHA	2013 / 2014	9C2HB0210ER411831	HB02E1E411831	11/2018		RS	820.00
150	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2015 / 2016	9C2JB0100GR016043	JB01E0G016043	11/2018		RS	950.00
151	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	2013 / 2014	9C6KE1920E0001755	E3L2E-005561	11/2018		RS	450.00
152	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2010 / 2010	9C2KD0520AR081721	KD05E2A081721	11/2018		RS	900.00
153	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010 / 2010	9C6KE1440A0000385	E3F9E-000302	11/2018		RS	650.00
154	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2012 / 2012	9C6KE1560C0018061	E3F9E-038263			RS	650.00
155	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2007 / 2008	9C6KE094080023481	E386E-023394			RS	750.00
156	I/LIFAN LF110 2G	PRETA	2008 / 2009	1F3XCX2G69A000092	1P52FMH81390997			RS	600.00
157	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998 / 1999	9C2HA070XWR0005403	HA07E-X005403			RS	450.00
158	ITA/SLZUKI EN125 YES	AZUL	2009/2009	9CDNF41LJ9M315087	F466BR372355			RS	450.00
159	HYUNDAI/TUCSON GLSB	PRATA	2014/2015	95P1N81EPFB079140	F4GADW014909			RS	4.500.00
160	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008 / 2008	9C2KD03308R039929	KD03E38039929			RS	500.00
161	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008 / 2008	9C2JA04208R144938	JA04E28144938			RS	400.00
162	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010 / 2010	9C2KC1550AR052744	KC15E5A052744			RS	650.00
163	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012 / 2012	9C6KE1510C0042678	E3G8E-042694			RS	400.00
164	YAMAHA/XTZ 125XE	LARANJA	2011 / 2011	9C6KE1060B0010690	E3D2E-032094	11/2018		RS	650.00
165	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008 / 2008	9C2KC0850SR033376	KC08E58033376	11/2018		RS	650.00
166	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007 / 2008	9C2JC30708R119965	JC30E78119965			RS	500.00
167	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999 / 2000	9C2JC2500YR012963	JC25E-Y012963	11/2018		RS	300.00
168	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2008 / 2008	9C6KE093080034878	E385E-036704			RS	650.00
169	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2008 / 2008	9C2MD34008R034145	MD34E-8034145			RS	450.00
170	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013 / 2014	9C2KC1680ER411514	KC16E8E411514			RS	850.00
171	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006 / 2006	9C2JC30706R846775	JC30E76846775			RS	350.00
172	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998 / 1999	9C2JC250XWR089773	JC25E-X089773			RS	300.00
173	ITA/SLZUKI EN125 YES	VERMELHA	2007 / 2008	9CDNF41LJ8M106049	F466BR207166			RS	300.00
174	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007 / 2007	9C2KD03307R025786	KD03E37025786			RS	450.00
175	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	9C2JC30708R090574	JC30E78090574	11/2018		RS	500.00
176	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995/1995	9C2JC2501SR582850	JC25E-SS82850	11/2018		RS	400.00
177	I/BASHAN IONNY HYPE 50	VERMELHA	2011/2011	1JHXCB1D0B0301743	1J9FMB11A23839	11/2018		RS	400.00
178	TRAXX/JH125 3SA	VERMELHA	2012/2013	951BAKJT8DB000756	JL158FMI-209T002852	11/2018		RS	600.00
179	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERDE	2002/2002	9C6KE020020053748	E302E-053681	11/2018		RS	400.00